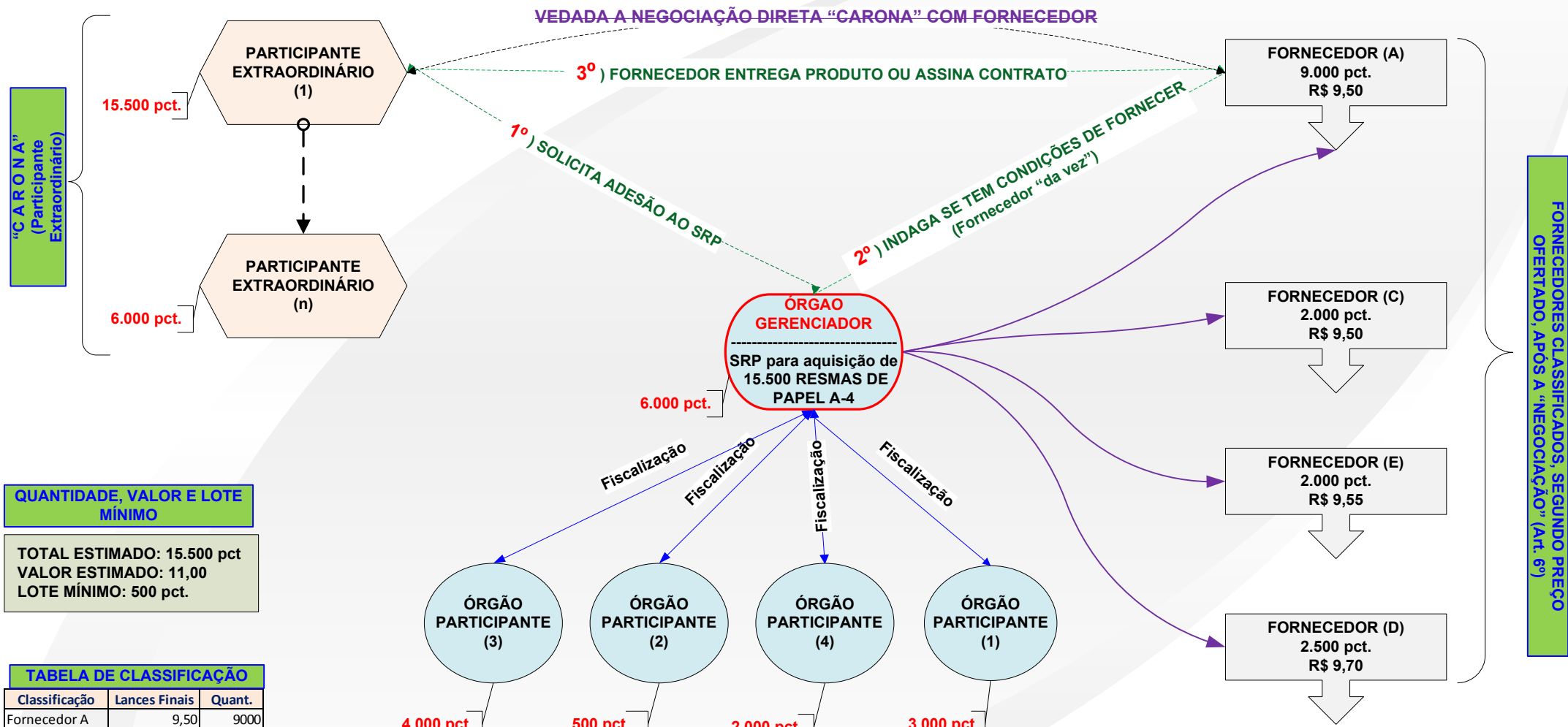


# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Decreto nº 3.931/01

## ATORES DO PROCESSO E SUAS SINERGIAS (Aspectos Gerais)



### QUANTIDADE, VALOR E LOTE MÍNIMO

TOTAL ESTIMADO: 15.500 pct  
VALOR ESTIMADO: 11,00  
LOTE MÍNIMO: 500 pct.

### TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Lances Finais	Quant.
Fornecedor A	9,50	9000
Fornecedor F	9,55	12000
Fornecedor C	9,70	15500
Fornecedor B	9,81	7000
Fornecedor E	9,96	3000
Fornecedor D	11,00	15500

Negociação - Ordem de Classificação					
Fornecedor A	9,50	9000	Total	9000	9,50
Fornecedor F	9,55	12000	Excluído	0	0,00
Fornecedor C	9,70	15500	Parcial	2000	9,50
Fornecedor B	9,81	7000	Excluído	0	0,00
Fornecedor E	9,96	3000	Parcial	2000	9,55
Fornecedor D	11,00	15500	Parcial	2500	9,70
				15500	

**Raciocínio:** Durante a negociação, supõe-se que ao preço do primeiro colocado o Fornecedor C concordasse com apenas 2.000. Já os Fornecedores E e D condicionaram o fornecimento pela excepcionalidade do art. 6º.

**CONTEXTO:** Exemplificando um SRP por Pregão são apresentadas situações possíveis de ocorrer. Observe que foi estabelecido lote mínimo de 500 pct. Isso permite que haja a classificação de vários fornecedores. Note que (quadros verdes) a Tabela "Negociação - Ordem de Classificação" aplica as possibilidades do art. 6º. O quadro "Quantidade, Valor e Lote Mínimo" o art. 5º. O quadro "Carona" o art. 8º.

